

DECRETO Nº 3.749 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 871.180,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III e parágrafo único, do Artigo 4º da Lei 3.258 de 26 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 871.180,00 (Oitocentos e Setenta e Um Mil, Cento e Oitenta Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 - Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 - 15 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	58.481,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 - 16 - Obrigações Patronais	4.826,00
Fonte 01 - Tesouro	
04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria de Expediente	
3.1.90.11.00 - 21 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	93.645,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 - 22 - Obrigações Patronais	10.197,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 - 61 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
12.365.0006.2010 - Manutenção e Operação da Pré-Escola	
3.1.90.11.00 - 73 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	14.235,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 - 74 - Obrigações Patronais	1.783,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 - 115 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	377.501,00
Fonte 01 - Tesouro	

3.1.90.13.00 – 116 – Obrigações Patronais	38.679,00
Fonte 01 – Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – 146 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	28.758,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.90.11.00 – 161 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.913,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00 – 173 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	33.598,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.11.00 – 182 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.693,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00 – 219 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	31.498,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços	
3.1.90.11.00 – 237 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	57.100,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.11.00 – 248 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	52.522,00
Fonte 01 – Tesouro	
26.782.0016.2037 – Manutenção, Conservação de Estradas Rurais	
3.1.90.11.00 – 268 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	13.952,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.11.00 – 293 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	35.799,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	871.180,00

ART. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 871.180,00 (Oitocentos e Setenta e Um Mil, Cento e Oitenta Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 – Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.94.00 – 17 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.16.00 – 32 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- ENCARGOS GERAIS	
28.846.0005.0004 – Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00 – 44 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.03.00 – 45 – Pensões do RPPS e do Militar	6.900,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00 – 52 – Obrigações Patronais	26.018,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.16.00 – 117 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00 – 147 – Obrigações Patronais	18.700,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.16.00 – 148 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.90.13.00 – 162 – Obrigações Patronais	10.300,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.13.00 – 174 – Obrigações Patronais	7.400,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.16.00 – 175 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.13.00 – 183 – Obrigações Patronais	12.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.16.00 – 184 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	

02.08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.1.90.13.00 – 221 – Obrigações Patronais	13.700,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.16.00 – 223 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços	
3.1.90.13.00 – 238 – Obrigações Patronais	3.400,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.16.00 – 239 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.13.00 – 249 – Obrigações Patronais	36.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.16.00 – 250 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	149.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	
11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social	
3.1.90.16.00 – 277 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.13.00 – 284 – Obrigações Patronais	43.262,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	871.180,00

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de agosto de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 29 de agosto de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo